

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>045/2023</u>
Data do Protocolo <u>15/06/23</u>
Hora do Protocolo: <u>09:37</u>
 Funcionário Responsável

EMENDA ADITIVA Nº 02/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Referência: Projeto de Lei nº 28/2023, que “*Institui a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar na rede pública municipal de ensino de Chapada Gaúcha e dá outras providências*”.

O artigo 6º, do Projeto Lei em referência, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 5º, com a seguinte redação:

§ 5º. Fica vedada a parceria com pessoas jurídicas que:

- I – produza ou comercialize fumo, bebidas alcoólicas ou jogos de azar;
- II – tenha CNAE ligado a atividade político-partidária;
- III - tenha CNAE ligado a atividade religiosa;
- IV - veicule propaganda que atente contra a moral e os bons costumes ou que, por qualquer motivo, possa denegrir a imagem da criança ou adolescente.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.

AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora